



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 DA EMPRESA CONSERV. DE ELEVADORES SERV. TEC. LTDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, **Sr. Fabio Augusto Viana Ribeiro**, e a **EMPRESA CONSERV. DE ELEVADORES SERV. TEC. LTDA**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua Jose Ruffino de Carvalho, nº 37, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.043/0001-90 neste ato representada pela Sr.^a Iamara Cristina Pereira da Silva, portadora do documento de identidade nº 09418799-4, órgão expedidor DETRAN, portadora do CPF nº 017.591.807-42, em decorrência do resultado do Edital 011/2019, modalidade Pregão Presencial, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, pelo período de 12 meses, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho 2002, na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da lei nº 8.883/94, no decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12 e de acordo com o que o que consta do processo 143/2019, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 004/2020 pelo período de 12 (doze) meses, conforme a seguir:

- a) Renovação de contrato período: 12 (doze) meses, a contar do dia 20/02/2021.
- b) Valor Mensal do Contrato será de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), sendo em seu valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 339039.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução do serviço objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2021 a 19/02/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da ordem formal autorizando o início do serviço, a ser emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2021.

Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:



EMPRESA CONSERV. DE ELEVADORES SERV. TEC. LTDA

Testemunhas:

